PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara – PR CNPJ nº 95.561.080/0001-60

Fone: (43) 92003-3258 - E-mail: pmnsb@nsb.gov.pr.br

DECRETO Nº 75, de 17 de outubro de 2025.

Súmula: Decreta e Transfere o Ponto facultativo do Dia do Servidor Público de 28 de outubro, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, O SR. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que, no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) é Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que a transferência da data não haverá prejuízos para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo ao Dia do Servidor Público de 28 de outubro de 2025 (Terça-Feira), nas repartições públicas municipais de Nova Santa Bárbara/PR.
- **Art. 2º.** Transfere o Ponto Facultativo ao Dia do Servidor Público de 28 de outubro de 2025 (Terça-Feira) para o dia 27 de outubro de 2025 (Segunda-Feira), nas repartições públicas municipais de Nova Santa Bárbara/PR.
- **Art. 3º.** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.
- **Art. 4°.** A guarda municipal cumprirá sua escala conforme determinado, mantendose a ronda conforme habitualmente executado.
- **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara/PR, 17 de outubro de 2025.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal